



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO –TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2025.

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO - **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2025.** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT' ANA DE ECOPORANGA-ES**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, **Sr. JOSE LUIZ MENDES**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF nº 272.458.530-53 e RG nº 3.587.219 – RJ, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.353.478/0001-45, neste ato representada pelo Sr(a). Gerlis Almeida de Souza, brasileiro, Solteiro, Presidente, portador da carteira de identidade de nº 3285604, expedida pela SPTC-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.090.667-54, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, assinam esta certidão de apostilamento, nas seguintes condições:



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Certidão de Apostilamento tem como objeto autorizar a utilização do saldo em conta do Plano de Trabalho, referente ao repasse municipal do exercício de 2025, apresentado pela entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, com a finalidade de promover o remanejamento do saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 294.932,80, para adequação dos custos operacionais decorrentes do reajuste do salário-mínimo nacional vigente a partir de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes desta certidão do apostilamento permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Ecoporanga-ES, 27 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
JOSE LUIZ MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES
GERLIS ALMEIDA DE SOUZA
PRESIDENTE